



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.320, 09 de novembro de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 756, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.095309/2022-03; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.147706/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PGJ nº 747, de 25 de outubro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê “Designar, a contar de 3 de outubro de 2022,”

Leia-se “Designar, a contar de 3 de novembro de 2022,”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 768, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3465.0005114/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO VIEIRA DE FREITAS, matrícula 10053-6, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, no período de 3 a 14/11/2022, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001046).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria SG nº 1342, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 194, de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 08/11/2022, às 15:05, conforme inciso III, § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 128750395333772385



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058303** e o código CRC **B9F33365**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 769, DE 8DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.0063152021-13; e
CONSIDERANDO a solicitação constante na Peça 30 do referido PGEA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 27 de setembro de 2022, VELTON RODRIGUES CUNHA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3679, CARLOS HENRIQUE MARQUES PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4027, e RYAN DE MATOS FARIAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4922, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.0063152021-13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de outubro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 141, de 22 de março de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.0063152021-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 08/11/2022, às 15:03, conforme inciso III, § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Nº de Série do Certificado: 128750395333772385

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058385** e o código



CRC FA66D0AB.

19.04.3670.0008147/2022-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 770, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.008312/2021-14; e
CONSIDERANDO a solicitação constante na Peça 44 do referido PGEA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 2 de setembro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 44, de 4 de fevereiro de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.008312/2021-14.

Art. 2º Designar, a contar de 2 de outubro de 2022, VELTON RODRIGUES CUNHA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3679, CARLOS HENRIQUE MARQUES PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4027, e RYAN DE MATOS FARIAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4922, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.008312/2021-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de novembro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 44, de 4 de fevereiro de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.008312/2021-14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 08/11/2022, às 14:58, conforme inciso III, § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 1287503953333772385

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058425** e o código CRC **F1EEE735**.



19.04.3670.0008163/2022-85



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 771, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.018364/2022-71; e
CONSIDERANDO a solicitação constante na Peça 31 do referido PGEA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 13 de setembro de 2022, VELTON RODRIGUES CUNHA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3679, CARLOS HENRIQUE MARQUES PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4027, e RYAN DE MATOS FARIAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4922, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.018364/2022-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de outubro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 133, de 17 de março de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.018364/2022-71.

Art. 3º Designar, a contar de 12 de novembro de 2022, VELTON RODRIGUES CUNHA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3679, CARLOS HENRIQUE MARQUES PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4027, e RYAN DE MATOS FARIAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4922, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.018364/2022-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Vice-



Procurador-Geral de Justiça Institucional, em 08/11/2022, às 16:38, conforme inciso III, § 1º, do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 128750395333772385



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058884** e o código CRC **68716F11**.

19.04.3670.0008166/2022-04



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 859, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 856, de 6 de outubro de 2022, que cria, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 856, de 6 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Núcleo de Atenção às Vítimas será composto por 3 (três) membros designados pela Procuradoria-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Publicação: SSA
Origem: API



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 88/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 956, de 06 de NOVEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0055838 do Processo SEI nº 19.04.4122.0007540/2022-38, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 14/02/2014 a 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **MARIANA QUEIROZ BORGES DE ANDRADE**, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 4594, no período de **28/11/2022 a 16/12/2022 (19 dias)**, para participar dos cursos “Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa” – 35h e “Formação em Políticas Públicas para a Juventude” – 30h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057367** e o código CRC **15E1D5D5**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0756/2022	p. 2
Portaria 0768/2022	p. 3
Portaria 0769/2022	p. 5
Portaria 0770/2022	p. 7
Portaria 0771/2022	p. 9
Portaria Normativa 0859/2022.....	p. 11
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 12
Portaria 88/2022	p. 12
Sumário.....	p. 14